

2025

Boletim Informativo



Edição 21 | 16.11.2025 a 30.11.2025

O Código de Processo Civil Brasileiro tem exigido uma intensa integração entre as diversas instâncias do Poder Judiciário. O NUGEPNAC do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ciente da importância da difusão das informações atinentes aos processos submetidos à sistemática dos Precedentes Judiciais, elaborou o Boletim Informativo NUGEP, que contém informações resumidas sobre os Recursos Extraordinários com Repercussão Geral, Recursos Especiais Repetitivos, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência. O NUGEPNAC disponibiliza, por meio do boletim periódico, de forma resumida e organizada, uma nova ferramenta de consulta rápida às novidades ocorridas em termos de Precedentes Judiciais e Incidente de Assunção de Competência a Magistrados, Servidores, Advogados e público em geral.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TJBA

SUMÁRIO

Supremo Tribunal Federal – Repercussão Geral

Tema 285 – Acórdão de embargos declaratórios publicado – (Paradigma RE 632212).....	3
Tema 974 – Mérito julgado – (Paradigma RE 1238853).....	3
Tema 1164 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma RE 1316010).....	3
Tema 1244 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma ARE 1409059).....	4
Tema 1308 – Acórdão de embargos declaratórios publicado – (Paradigma ARE 1487739).....	4
Tema 1402 – Acórdão de repercussão geral publicado – (Paradigma RE ARE 1503603).....	4
Tema 1417 – Determinada suspensão nacional – (Paradigma ARE 1560244).....	5
Tema 1440 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma ARE 1540517) – Não há repercussão.....	5

Superior Tribunal de Justiça – Recursos Repetitivos

Tema 1101 – Trânsito em julgado – (Paradigmas REsp 1877300/SP, REsp 1877280/SP).....	5
Tema 1162 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma REsp 1958361/SP, REsp 1971856/SP, REsp 1971857/SP).....	6
Tema 1173 – Trânsito em julgado – (Paradigmas REsp 2008542/RJ, REsp 2008545/DF).....	6
Tema 1224 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma REsp 2043775/RS, REsp 2050635/CE, REsp 2051367/PR).....	7
Tema 1319 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma REsp 2162629/PR, REsp 2162248/RS, REsp 2163735/RS, REsp 2161414/PR).....	7
Tema 1347 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma REsp 2166900/SP, REsp 2153215/RJ, REsp 2167128/RJ).....	7
Tema 1395 – Afetação – (Paradigma REsp 2207155/PI, REsp 2207102/PI).....	8
Tema 1396 – Afetação – (Paradigma REsp 2209304/MG).....	8
Tema 1397 – Afetação – (Paradigma REsp 2148056/SP, REsp 2186838/MG).....	8

Superior Tribunal de Justiça – Incidente de Assunção de Competência

Tema 20 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma REsp 2133602/RJ).....9

Repercussão Geral

Acórdão de embargos declaratórios publicado

Tema: 285

Questão submetida a julgamento: Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, não bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor II.

Tese firmada: 1. Considerando que o STF declarou a constitucionalidade do Plano Collor II na ADPF 165, o direito a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, não bloqueados pelo Banco Central do Brasil, por alegados expurgos inflacionários decorrentes de referido plano, dependerá de adesão ao acordo coletivo e seus aditamentos, homologados no âmbito da ADPF 165, no prazo de 24 meses da publicação da ata de julgamento de referida ação. 2. Com o objetivo de resguardar a segurança jurídica, não caberá ação rescisória ou arguição de inexigibilidade do título com base na constitucionalidade dos Planos Econômicos de processos já transitados em julgado.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: (ED-terceiros) (ED-quartos): O Tribunal, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

RE 632212

Data de publicação do acórdão: 24/11/2025

Repercussão Geral

Mérito julgado

Tema: 974

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de candidaturas avulsas para pleitos majoritários.

Tese firmada: Não são admitidas candidaturas avulsas no sistema eleitoral brasileiro, prevalecendo a filiação partidária como condição de elegibilidade, nos termos do art. 14, § 3º, V, da Constituição.

RE 1238853

Data do julgamento: 26/11/2025

Repercussão Geral

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1164

Questão submetida a julgamento: Saber se a superveniente extinção de cargos oferecidos no certame ou o limite de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal são causas suficientes para afastar direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas previsto em edital de concurso.

Tese firmada: A superveniente extinção dos cargos oferecidos em edital de concurso público em

razão da superação do limite prudencial de gastos com pessoal, previsto em lei complementar regulamentadora do art. 169 da Constituição Federal, desde que anterior ao término do prazo de validade do concurso e devidamente motivada, justifica a mitigação do direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas.

RE 1316010

Data de publicação do acórdão: 28/11/2025

Repercussão Geral

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1244

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de fixação de multa em múltiplos de salários mínimos.

Tese firmada: A fixação de multa administrativa em múltiplos do salário mínimo não viola o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

ARE 1409059

Data de publicação do acórdão: 27/11/2025

Repercussão Geral

Acórdão de embargos declaratórios publicado

Tema: 1308

Questão submetida a julgamento: Incidência do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica aos servidores contratados temporariamente.

Tese firmada: Tema ainda não julgado.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração.

ARE 1487739

Data de publicação do acórdão: 27/11/2025

Repercussão Geral

Acórdão de repercussão geral publicado

Tema: 1402

Questão submetida a julgamento: Fixação de honorários de sucumbência por equidade, nas causas que não envolvem a Fazenda Pública.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

ARE 1503603

Data de publicação do acórdão: 17/11/2025

Repercussão Geral

Suspensão nacional

Tema: 1417

Questão submetida a julgamento: Prevalência das normas sobre o transporte aéreo em relação às normas de proteção ao consumidor para disciplinar a responsabilidade civil por cancelamento, alteração ou atraso de voo por motivo de caso fortuito ou força maior.

Determinada a suspensão nacional: Determinada a suspensão nacional da tramitação de todos os processos judiciais que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.417 da Repercussão Geral, até o julgamento definitivo deste recurso extraordinário, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil.

ARE 1560244

Data da decisão: 26/11/2025

Repercussão Geral

Acórdão de repercussão geral publicado

Tema: 1440

Questão submetida a julgamento: Incidência de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) quando da opção de compra de ações de sociedade anônima por seu empregado, no regime de 'stock option plan'.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

ARE 1540517

Data de publicação do acórdão: 26/11/2025

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RECURSOS REPETITIVOS

Recurso Repetitivo

[Direito Civil]

Trânsito em julgado

Tema: 1101

Questão submetida a julgamento: Termo final da incidência dos juros remuneratórios nos casos de ações coletivas e individuais reivindicando a reposição de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança.

Tese firmada: I - Desde que expressamente previstos na sentença coletiva que determina a recomposição dos índices inflacionários expurgados, o termo final de incidência de juros remuneratórios sobre a parcela da conta poupança resultante da recomposição do índice expurgado é a data de encerramento da conta ou aquela em que passa a ter saldo zero, o que primeiro ocorrer;

II - Cabe ao banco depositário a comprovação dessas datas, sob pena de se adotar como termo final a data da citação na ação coletiva que originou o cumprimento de sentença.

REsp 1877300/SP, REsp 1877280/SP

Data do trânsito em julgado: 26/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Previdenciário]

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1162

Questão submetida a julgamento: Definir se é possível flexibilizar o critério econômico para deferimento do benefício de auxílio-reclusão, ainda que o salário-de-contribuição do segurado supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda.

Tese firmada: (i) No regime anterior à vigência da MP 871/2019, é possível a flexibilização do critério econômico para a concessão do auxílio-reclusão, ainda que a renda mensal do segurado preso, quando do recolhimento à prisão, supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda, desde que o exceda em percentual ínfimo.

(ii) A partir da vigência da MP 871/2019, não é possível a flexibilização do limite máximo da renda bruta do segurado para a obtenção do benefício de auxílio-reclusão, calculado com base na média aritmética simples dos salários de contribuição apurados nos doze meses anteriores ao mês do recolhimento à prisão, exceto se o Executivo não promover a correção anual do seu valor pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Modulação dos efeitos – apenas em relação às prisões efetivadas após a MP 871/2019:

(iii) Os efeitos desta decisão se aplicam a situações de recolhimento à prisão ocorridas a partir da data do início deste julgamento, ou seja, 27/11/2024;

(iv) Não será determinada a devolução de valores pagos aos dependentes do segurado por decisões judiciais proferidas anteriormente ao início deste julgamento, ou seja, 27/11/2024.

REsp 1958361/SP, REsp 1971856/SP, REsp 1971857/SP

Data de publicação do acórdão: 19/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Civil]

Trânsito em julgado

Tema: 1173

Questão submetida a julgamento: Definir os limites da responsabilidade do corretor de imóveis ou da sociedade intermediadora da compra e venda por danos causados ao consumidor, em razão do descumprimento, pela construtora/incorporadora, de obrigação relativa à entrega de empreendimento imobiliário, prevista no contrato de promessa de compra e venda.

Tese firmada: O corretor de imóveis, pessoa física ou jurídica, não é, normalmente, responsável por danos causados ao consumidor, em razão do descumprimento, pela construtora ou incorporadora, de obrigações relativas ao empreendimento imobiliário, previstas no contrato de promessa de compra e venda, salvo se demonstrado:

(i) envolvimento do corretor nas atividades de incorporação e construção;
(ii) que o corretor integra o mesmo grupo econômico da incorporadora ou construtora; ou

(iii) haver confusão ou desvio patrimonial das responsáveis pela construção em benefício do corretor.

REsp 2008542/RJ, REsp 2008545/DF

Data do trânsito em julgado: 25/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Tributário]

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1224

Questão submetida a julgamento: Dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, com o fim de saldar déficits, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997.

Tese firmada: É possível deduzir, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, os valores vertidos a título de contribuições extraordinárias para a entidade fechada de previdência complementar, observando-se o limite de 12% do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos, nos termos da Lei Complementar n. 109/2001 e das Leis n. 9.250/1995 e 9.532/1997.

REsp 2043775/RS, REsp 2050635/CE, REsp 2051367/PR

Data de publicação do acórdão: 19/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Tributário]

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1319

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento.

Tese firmada: É possível a dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento.

REsp 2162629/PR, REsp 2162248/RS, REsp 2163735/RS, REsp 2161414/PR

Data de publicação do acórdão: 25/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Processual Penal]

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1347

Questão submetida a julgamento: Definir se é necessária a prévia oitiva da pessoa apenada para que lhe seja imposta a suspensão cautelar (regressão provisória) do regime prisional mais favorável quando constatado o possível cometimento de falta disciplinar grave ou de fato definido

como crime doloso.

Tese firmada: A regressão cautelar de regime prisional é medida de caráter provisório e está autorizada pelo poder geral de cautela do juízo da execução, podendo ser aplicada, mediante fundamentação idônea, até a apuração definitiva da falta..

REsp 2166900/SP, REsp 2153215/RJ, REsp 2167128/RJ

Data de publicação do acórdão: 18/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Administrativo]

Afetação

Tema: 1395

Questão submetida a julgamento: Definir o termo inicial do prazo prescricional previsto no artigo 1º do Decreto 20.910/1932 para as ações de indenização pela não fruição de férias por servidor que não mais ostenta vínculo com a Administração.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: A Primeira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, igualmente por unanimidade, nos termos do art. 1.037, II, do CPC, suspendeu a tramitação, no território nacional, de todos os processos pendentes, que versem sobre a questão ora afetada.

REsp 2207155/PI, REsp 2207102/PI

Data da afetação: 19/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Processual Civil e do Trabalho]

Afetação

Tema: 1396

Questão submetida a julgamento: Definir a prescindibilidade ou não da comprovação da prévia tentativa de solução extrajudicial da controvérsia para a caracterização do interesse de agir nas ações de natureza prestacional das relações de consumo.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: A Corte Especial, por maioria, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (artigo 1.036 do CPC e art. 257-C do RISTJ) e, por maioria, determinou a suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ, observada a orientação do art. 256-L do RISTJ.

REsp 2209304/MG

Data da afetação: 25/11/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Administrativo]

Afetação

Tema: 1397

Questão submetida a julgamento: Definir se, a partir da Lei n. 14.230/2021, exige-se

comprovação de dolo específico para a configuração dos atos de improbidade, inclusive em relação aos casos já em andamento à época da promulgação.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: A Primeira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Afrânio Vilela, determinou a não suspensão dos processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria.

REsp 2148056/SP, REsp 2186838/MG

Data da afetação: 25/11/2025

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

Incidente de Assunção de Competência

[Direito Administrativo]

Acórdão de mérito publicado

Tema: 20

Questão submetida a julgamento: Definir, a partir da alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil de militares transgêneros, os efeitos jurídicos no âmbito das Forças Armadas, em especial o direito à permanência na ativa e à vedação da reforma compulsória fundamentada exclusivamente nessa condição.

Tese firmada: No âmbito das Forças Armadas:

- (a) é devido o uso do nome social e a atualização dos assentamentos funcionais e de todas as comunicações e atos administrativos para refletir a identidade de gênero do militar;
- (b) é vedada a reforma ou qualquer forma de desligamento fundada exclusivamente no fato de o militar transgênero ter ingressado por vaga originalmente destinada ao sexo/gênero oposto;
- (c) A condição de transgênero ou a transição de gênero não configura, por si só, incapacidade ou doença para fins de serviço militar, sendo vedada a instauração de processo de reforma compulsória ou o licenciamento *ex officio* fundamentados exclusivamente na identidade de gênero do militar.

REsp 2133602/RJ

Data de publicação do acórdão: 17/11/2025

Sua contribuição é fundamental!!

O NUGEPNAC valoriza a colaboração de todos os envolvidos no sistema de justiça. Envie suas sugestões, comentários ou observações para que possamos continuar aprimorando nosso boletim e oferecendo informações cada vez mais relevantes e úteis. Juntos, podemos fortalecer a disseminação do conhecimento e contribuir para o sistema de precedentes. Participe e contribua para a construção de um judiciário mais integrado e eficiente!

Para mais informações, consulte:

[STF] <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>

[STJ] https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

[TJBA] <https://www.tjba.jus.br/nugep/>

<https://www.tjba.jus.br/nac/>

CONTATO

(71) 3483-3650/3651/3652

nugepnac@tjba.jus.br

sala 205, Anexo II – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia